

ATA Nº. 22/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL
E QUINZE.** -----

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usou da palavra o **Sr. Vereador José Vaz**, que questionou o Sr. Presidente da Câmara relativamente às obras do Centro Escolar da Gafanha de Aquém. -----

Na resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** deu conta que face às exigências legais e concomitantemente ao custo que envolveu a ideia inicial da reconstrução do edificado atual, concluiu-se que a solução mais vantajosa será a construção de um novo edificado preferencialmente nos terrenos da antiga “Carreira do Tiro”, onde também será construído o Lar de Idosos da Associação “Aquém Renasce”. -----

Mais disse o Sr. Presidente da Câmara, que esta solução, sendo preferencial, pode vir a tornar-se impossível de concretizar, dados os constrangimentos legais, nomeadamente o número significativo de m² de terreno que tem de ser deixados para as designadas “faixas de gestão de combustíveis”, que são impostas pela ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) que superintende aquele terreno. -----

Em todo o caso, como a hipótese de reconstrução da Escola atual ficaria significativamente mais cara, a opção da construção de um novo edificado está tomada, havendo, para além do

terreno anterior referenciado, outros terrenos que reúnem as condições necessárias e exigidas, para a referida construção, e que estão a ser devidamente avaliados. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 229, do dia dezassete de novembro do ano de dois mil e quinze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 957 595,99 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e nove cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 858 654,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas números 19, 20 e 21, da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de outubro, da reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito de outubro, e da reunião ordinária realizada no dia quatro de novembro, respetivamente, todas do ano de dois mil e quinze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

Na votação da ata n.º 19, não participou o Sr. Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata, cfr n.º 3 do art. 34 do nCPA. -----

ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (STAL) – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Acordo supra, aqui dado por integralmente transcrito, datado de 11 de novembro de 2015, no qual e em síntese, no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são introduzidos ajustamentos nos períodos de duração semanal e diária de trabalho às concretas necessidades e exigências dos serviços municipais,

nomeadamente a redução do horário de trabalho das 40 horas semanais para as 35 horas semanais, abrangendo todos os trabalhadores do Município de Ílhavo, redução que permitirá uma relevante motivação e estímulo que conjugada com uma melhor conciliação do trabalho com a vida familiar será gerador de um melhor ambiente organizacional e conseqüentemente uma melhoria da produtividade. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DA BARRA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. -----

Presentes as alterações ao Regulamento supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração. -----

Mais se de delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

PARECER PRÉVIO E CONTRATAÇÃO POR AVENÇA DE PROFESSORES DAS “AEC’S” – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR. -----

DESPACHO 1 – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1- A informação da Chefe da Divisão de Educação e Desporto, em anexo; -----
- 2- A informação SORH/DAG também em anexo; -----
- 3- Que o mapa de pessoal para 2015, elaborado em outubro de 2014, contempla 57 postos de trabalho para Técnicos das AECs, os quais se revelavam suficientes para dar cumprimento às áreas curriculares a que a CMI se propôs no anterior ano letivo, designadamente Atividade Física e Desportiva, Música, Inglês e Tecnologias da Informação e Comunicação. -----
- 4- Acontece que ao longo do ano letivo 2014/2015, várias Associações de Pais foram manifestando a sua indisponibilidade para continuar a assegurar a área de Atividade Lúdica Expressiva (ALE); -----
- 5- O que levou a que o Município de Ílhavo não conseguisse assegurar para 2014/2015, todas as áreas das atividades de enriquecimento curricular através unicamente do recurso aos lugares previstos no mapa de pessoal; -----

6- Que, para o ano letivo de 2015/2016 e em função das pré inscrições realizadas, o Município de Ílhavo julgava possível satisfazer todas as áreas das atividades de enriquecimento curricular com os 57 lugares previstos no mapa de pessoal; -----

7- Que, todavia se veio a verificar, por um lado uma procura maior do que aquela que era prevista no momento da pré inscrição, por outro lado, que 3 das professoras seleccionadas se encontram agora em situação de licença parental (ALE, Música e Atividades Física e Desportiva) e finalmente a área de ALE é neste ano toda assegurada por professores contratados pelo Município e não já total ou parcialmente pelos agrupamentos como ainda aconteceu no passado ano letivo; -----

8- Que, as contratações aqui em causa visam assegurar a nobre função educativa, competência dos Municípios, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, garantindo-se assim que todas as crianças do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Ílhavo possam continuar a frequentar as atividades em que se inscreveram, sem restrições nem constrangimentos; -----

9- Que, por esse facto, se devem efetuar o mais rapidamente possível, não se coadunando por isso uma alteração ao mapa de pessoal, sempre extemporânea; -----

10- Que se encontra assegurado o devido cabimento orçamental (proposta de cabimento n.º 2528/2015). -----

Determino, -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20º e ainda no art. 32º da Lei n.º 35/2014, de 20/06: -----

a) Que sejam tomadas as diligências necessárias à contratação de até 6 prestadores de serviços, com as seguintes regras: -----

i. Que sejam convidados os professores pela ordem da lista de classificação final de cada uma das áreas carenciadas; -----

ii. Que o custo hora a suportar com as presentes contratações seja de 15,00 €, acrescidos de IVA, se devido; -----

iii. Que as prestações de serviços cessem a 31 de dezembro ou logo que estejam reunidas as condições para que os técnicos possam integrar o mapa de pessoal para 2016, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo certo); -----

iv. Que, se esgotadas as listas de cada uma das áreas das AECs, se contate o mercado de forma célere atento a função social da educação e o reduzido custo do encargo a suportar; -----

v. Que o mapa de pessoal para 2016 contenha 65 lugares para técnicos de atividades enriquecimento curricular; -----

b) A emissão do necessário parecer prévio e a consequente contratação, em regime de tarefa, das colaboradoras Flávia Fonseca e Maria da Graça Andrade, por reunirem já as condições necessárias para o efeito, conforme documentos anexos; -----

c) Que o presente despacho seja enviado à Câmara Municipal para ratificação logo após a contratação das restantes prestações de serviço necessárias. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
02.outubro.2015". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

DESPACHO 2 E 3 – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes também duas informações da Assistente Técnica Sara Abreu Neves, uma datada de 26 de outubro e outra de 06 de novembro nas quais dá conta que por reunirem já toda a documentação necessária e por força do despacho supra podem ser contratados mais dois professores e um professor respetivamente. -----

Nas ditas informações constam com a mesma data dois despachos, ambos emitindo parecer prévio e contratando os professores em causa e remetendo à Câmara para ratificação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ABATE DE BENS – INFORMAÇÕES/PROPOSTAS. -----

Presentes as seguintes 3 (três) informações/propostas relativas ao assunto supra, elaboradas pela Técnica Superior do Setor das Compras, Sílvia Freire, as primeiras duas e pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, a última: -----

1 – Abate de “todas as bandeiras adquiridas até 31.dezembro.2014”, nos termos da informação datada de 22.outubro.2015; -----

2 – Abate de “todos os bens registados no património como «Anti Vírus», até 31.dezembro.2014”, nos termos da informação datada de 13.novembro.2015; -----

3 – Abate de “compressor da estação de serviço - oficina mecânica (retificação da informação A-01/22102015, presente na última reunião de Câmara de 04 de novembro)” – informação/proposta n.º A-01/06112015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes informações/propostas para abate de bens. -----

PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA “VIA DE LIGAÇÃO DO NÓ 2 (IP5) À ESTRADA DA MOTA – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO XVIII. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 20 de Dezembro de 2004. E da proposta de aquisição de 3 de fevereiro de 2005; -----

Que através de informações prestadas pelos proprietários das parcelas em causa, verificaram-se algumas imprecisões relativamente ao constante na referida deliberação da Câmara Municipal; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

I – A Câmara Municipal delibere no sentido de rectificar a descrição da seguinte parcela: -----

Parcela n.º 76 - Área a expropriar – **398,00 m²** – sendo o encargo previsto – **2 .121,34 euros**,
A destacar do prédio rústico, sito na Cale da Vila, Freguesia de Gafanha da Nazaré, deste Concelho, composto por terreno de sementeira de regadio, com a área de 1.120,0 m², que confronta de Norte com caminho, do Sul com José Fernandes Sardo, do Nascente com ria e do Poente com António da Rocha Carloto e outro, inscrito na matriz predial rústica sob o

artigo n.º 5353 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 07894/20030415. -----

Proprietários: Rogério da Rocha Garrelhas, casado com Maria Emília Ramos estanqueiro, residentes na Rua D. João XXIII, Gafanha da Nazaré; Silvia da Rocha Garrelhas, casada com João Luís da Graça Santos, residentes na Rua Filipe de Lencastre, 59, Gafanha da Nazaré; e Ana Lúcia Neves Garrelhas, solteira, residente na Rua Nuno Gonçalves, nº30, Gafanha da Nazaré. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

16.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS: -----

PARQUE DE CAMPISMO DA BARRA – ATUALIZAÇÃO DA RENDA DA CONCESSÃO PARA 2016 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, com o n.º 200, datada de 12.novembro.2015, elaborada pelo Coordenador Técnico, Emanuel Marques, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e no âmbito da cláusula terceira do contrato de concessão da exploração do já citado Parque de Campismo, celebrado em 04.julho.2013, se procede a uma alteração da renda, em função do índice de preços ao consumidor que, no caso em apreço, se situa nos 0,37%. -----

Deste modo, e tomando em consideração os vários pressupostos elencados na sobredita informação, sugere-se que a aludida renda para o ano de 2016 seja de 80 266,00 € (oitenta mil, duzentos e sessenta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo. Enviar à Câmara Municipal para aprovação. -----

12.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade atualizar nos termos da informação. -----

DEVOLUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO DE ASCENSOR – CONDOMINIO FERNANDES LAVRADOR N.º 122 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 26.outubro.2015, elaborada pelo Assistente Técnico, Pedro Mota, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e na sequência do pedido de reinspeção do ascensor com o registo n.º 15801/15, foi cobrada uma taxa de inspeção no valor de 126,69 €, quando o valor a cobrar deveria ter sido de 72,26 €. -----
Deste modo, sugere-se que seja devolvido o valor recebido e que seja emitida uma nova guia de pagamento com o valor correto. -----

Sobre a presente informação, recaiu um despacho de concordância por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente transcrito, datado de 03.novembro.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente devolução de taxas de acordo com a informação. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

PO 312/06 – OBRAS ILEGAIS – EXPOSIÇÃO REMETIDA POR: FRANCISCO DA CRUZ SARABANDO DE JESUS – DESPACHO/RATIFICAÇÃO. -----

- O processo registado com o n.º 10530, Pº 312/06, em 29.julho.2015, respeitante a Francisco da Cruz Sarabando de Jesus, residente na Rua de Santa Mafalda, n.º 5, Gafanha da Nazaré. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar e ratificar o presente despacho. -----

A informação tem a referência DOPGU/mariag 2015/11/09 10530/15 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeira, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, está datado de 11.novembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

PARECER PRÉVIO - APRUMO E REFORÇO DE ESTACA DE AMARRAÇÃO DO CAIS DA MOTA – ORÇAMENTO – INFORMAÇÃO – DESPACHO. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 03.novembro.2015, elaborada pelo Chefe da DGESEU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação do orçamento apresentado pela empresa “Xavisub, Mergulhadores Profissionais, Lda”, pelo valor de 7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA

à taxa legal em vigor, prevendo-se que a execução dos citados trabalho tenham a duração de 3 dias. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

“Emito parecer prévio. Enviar à Câmara para ratificação. Deferido de acordo com a informação. -----

04.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 16.novembro.2015, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, na qual e em síntese, se sugere a respetiva adjudicação ao concorrente Vista Alegre Atlantis, SA, pelo preço proposto € 465 000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil euros), com um pagamento adiantado no valor de € 202 500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos euros), com uma periodicidade de pagamento semestral no valor de € 13 125.00 (treze mil, cento e vinte e cinco euros), conforme consta nas condições exigidas pelo Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa Vista Alegre Atlantis, SA, nos termos do presente Relatório Final. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

EMPREITADA DE “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – CICLOVIA NO CAIS DOS PESCADORES DA COSTA NOVA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 13.novembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 30% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Henriques, Fernandes & Neto, SA”, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação parcial de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos treze munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- **Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----

-**Sete** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

-**Cinco** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CCPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e as respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **250,00 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Duas** reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

13.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LETIVO 2015/2016 – PRIMEIRA ADENDA À
LISTAGEM – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- 1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----
 - 2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 1.º, n.º 2, relativo à “concessão de medidas de ação social escolar”, que se destinam a compartilhar os encargos com as refeições, livros e outro material escolar aos/às alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação e Ciência. -----
 - 3.º - Os auxílios económicos são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, com os valores de 50,00 Euros e 30,00 Euros, respetivamente. -----
 - 4.º - A existência de casos excecionais de crianças carenciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite de pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos. -----
 - 5.º - A necessidade de corrigir situações de atribuição de Subsídio de Estudo a Alunos que se transferiram para Escolas de outros Municípios no início do ano letivo. -----
 - 6.º - Que o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré possui um crédito no valor de 60,00 Euros, proveniente de Subsídios de Estudo de Escalão B referentes a duas crianças, uma que ficou retida no Ensino Pré-Escolar e uma outra que foi transferida para outro Agrupamento Escolar e que deverá ser abatido, uma vez que já havia sido aprovada participação. -----
 - 7.º - Que o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação possui um crédito no valor de 50,00 Euros, proveniente de Subsídio de Estudo de Escalão A referente a uma criança, que foi transferida para outro Agrupamento Escolar e que deverá ser abatido, uma vez que já havia sido aprovada participação. -----
 - 8.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.218 de 24/08/2015, pelo que, -----
- Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo no valor de 50,00 Euros para o Escalão A e no valor de 30,00 Euros para o Escalão B, a cada um/a dos/as 3 alunos/as, perfazendo um subsídio unitário de 130,00 Euros, aos/às seguintes alunos/as do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, que se encontram discriminados no anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo, que deverão ser abatidos ao crédito mencionado no ponto n.º 6, perfazendo um subsídio unitário de 170,00 Euros, aos/às seguintes alunos/as do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, que se encontram discriminados no anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo, que deverão ser abatidos ao crédito mencionado no ponto n.º 7, perfazendo um subsídio unitário de 90,00 Euros aos/às seguintes alunos/as do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, que se encontram discriminados no anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante: -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

13.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FEIRA DO LIVRO DO MAR - DIVULGAÇÃO DAS LOJAS DE TURISMO CMI E LOJA E LIVRARIA MMI / APROVAÇÃO DE VOUCHERS OFERTA ÉPOCA NATALÍCIA – INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 13.novembro.2015, elaborada pelo Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação e divulgação das iniciativas referenciadas em título, nos termos e condições discriminadas na sobredita informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

13.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATIVIDADE “EXPOSIÇÃO E ATELIÊ «ABZZZ...»” – INFORMAÇÃO –
DESPACHO/PROPOSTA”. -----**

Presente a informação supra, datada de 11.novembro.2015, elaborada pela Técnica Superior de BD, Inês Vila, corroborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a apresentação do trabalho referenciado em título, na Biblioteca Municipal de Ílhavo, entre os dias 07 de janeiro e 27 de fevereiro, nos termos e condições discriminadas na sobredita informação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
13.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Limpeza e Terraplanagem dos Terrenos da Zona Industrial da Gafanha de Aquém” – 1ª Situação Contratual (única), no valor de € 31 800,00 (trinta e um mil e oitocentos euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aveiria – Empreendimentos Imobiliários, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

**EMPREITADA “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA
GAFANHA DA NAZARÉ E ZONA INDUSTRIAL DA MOTA” – NOTAS DE DÉBITO
– COMPONENTE DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS -
INFORMAÇÃO. -----**

Presente o Auto de Medição n.º 45, e a respetiva nota de débito, para pagamento à “ADRA, SA”, no valor, de € 478 090,16 (quatrocentos e setenta e oito mil, noventa euros e dezasseis cêntimos), com IVA incluído. -----

Este auto encontra-se de acordo com o definido no Protocolo de repartição de custos estabelecido entre o Município de Ílhavo e a ADRA, relativamente à sobredita empreitada. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da
Câmara, que presidiu à reunião. -----